



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
DEPARTAMENTO DE MÚSICA – DEMUS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA – CCMU

NORMAS COMPLEMENTARES

CURSO DE MÚSICA

Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

Reitor

Natalino Salgado Filho

Pró-reitora de Ensino

Isabel Ibarra Cabrera

Diretor do Centro de Ciências Humanas

Francisco de Jesus Silva de Souza

Chefe do Departamento de Música

Antônio Francisco de Sales Padilha

Coordenador do Curso de Música

Ricardo Mazzini Bordini

Colegiado do Curso de Música

Ricardo Mazzini Bordini

Antônio Francisco de Sales Padilha

Alberto Pedrosa Dantas Filho

Brasileira Gottschall Pinto Trindade

Daniel Lemos Cerqueira

Gabriela Flor Visnadi e Silva

Maria Verónica Pascucci

Mônica Luchese Marques

Mayanna Campos França de Alcântara (técnico-administrativa)

Nelissa Reis (representante estudantil)

Joás Gmes Batista (representante estudantil)

Elaboração das Normas de Estágio

Gabriela Flor Visnadi e Silva

SÃO LUÍS
2020



NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO

Define as Normas para os Estágios Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Música – Licenciatura.

O Colegiado do Curso de Música em conformidade com as Diretrizes Curriculares e considerando as alterações relativas às atividades de Estágio introduzidas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e cumprindo as determinações da Subseção IV da Resolução n.º 1.892 CONSEPE, de 20 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1 A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do(a) estudante. O Estágio integra o itinerário formativo do educando e integra ainda o Projeto Pedagógico do Curso. Tem por objetivo oportunizar a experiência com situações pedagógicas concretas, por intermédio do conhecer, interpretar e agir conscientemente, além de desenvolver a capacidade científica do estagiário, privilegiando a formação de um professor pesquisador.

Art. 2 O Estágio poderá ser Obrigatório ou Não Obrigatório.

§ 1º Estágio Obrigatório é definido como pré-requisito e com carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade complementar e opcional na formação profissional dos(as) estudantes, com carga horária pré-fixada.

Art. 3 O Estágio Obrigatório é composto de cinco etapas, organizadas semestralmente, sendo uma etapa destinada a um Estágio Preliminar; duas destinadas a Estágios na Escola Básica e duas etapas em espaços alternativos.

Art. 4 O início das etapas do Estágio Obrigatório está previsto para o quarto semestre do curso, sendo realizadas concomitantemente com outras disciplinas, desde que cumpridos os requisitos para tal.

Art. 5 O Estágio Obrigatório caracteriza-se por:

§ 1º Ter a responsabilidade de articular diversos saberes e integrar teoria e prática;

§ 2º Ser supervisionado e orientado, tendo o(a) orientador(a) um papel fundamental no processo de formação docente;



§ 3º Constituir-se como atividade realizada na formação inicial que aproxima o(a) futuro(a) professor(a) da sua profissão, estabelecendo relações com, na e, pela Escola.

Art. 6 Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, constituem etapas do Estágio obrigatório:

- I - Estágio Preliminar, com carga horária de 45 horas;
- II - Estágio 1 (escola básica), com carga horária de 90 horas;
- III - Estágio 2 (escola básica), com carga horária de 90 horas;
- IV - Estágio 3 (espaços alternativos), com carga horária de 90 horas;
- V - Estágio 4 (espaços alternativos), com carga horária de 90 horas.

Art. 7 Para a realização das cinco (5) etapas do Estágio Obrigatório as seguintes condições são necessárias:

- I - Estar devidamente matriculado(a) no Curso;
- II - Ter cursado o Estágio Preliminar previsto para iniciar no quarto (4º) período do curso que é dirigido ao estudo, identificação de espaços e elaboração de projetos pedagógicos para atuação docente nos Estágios Obrigatórios subsequentes;
- III - Ter iniciado o Estágio Obrigatório I previsto para iniciar no quinto (5º) período do curso, tendo cursadas as seguintes disciplinas: Organização da Educação Brasileira; Teoria e Percepção Musical I e II; Instrumento Auxiliar Harmônico I e II; Técnica e Expressão Vocal I; Fundamentos e Práticas da Educação Musical I e II; Didática I e II; Instrumento Auxiliar Melódico I; Estágio Preliminar;
- IV - Ter iniciado o Estágio Obrigatório II previsto para iniciar no sexto (6º) período do curso, tendo cursadas, além das mencionadas anteriormente, as seguintes disciplinas: Psicologia da Educação I; Fundamentos e Práticas da Educação Musical III; Instrumento Auxiliar Melódico II; Sistemas e Estruturas Musicais I e II; Estágio Obrigatório I;
- V - Ter iniciado o Estágio Obrigatório III previsto para iniciar no sétimo (7º) período do curso, tendo cursadas, além das mencionadas anteriormente, as seguintes disciplinas: Corpo e Movimento; Fundamentos e Práticas da Educação Musical IV; Música e Cultura Popular do Maranhão; Instrumento Auxiliar Percussivo I;
- VI - Ter iniciado o Estágio Obrigatório IV previsto para iniciar no oitavo (8º) período do curso, tendo cursadas todas as disciplinas mencionadas anteriormente, além do Estágio Obrigatório III.

Parágrafo Único. Não será permitido aos(às) estudantes a realização de dois (2) ou mais Estágios em um mesmo período letivo, salvo em casos especiais que deverão ser



submetidos e analisados pela Coordenação de Estágio e homologados pela Coordenação de Curso.

Art. 8 Os Estágios Obrigatórios I e II estão previstos para serem realizados no contexto da escola básica, ficando a critério do(a) estagiário(a) o nível de ensino onde pretende atuar, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme disponibilidade de convênio com as instituições concedentes e vagas disponíveis para os Estágios.

§ 1º Sugere-se que os Estágios Obrigatórios I e II sejam realizados, preferencialmente, no mesmo contexto, visando o acompanhamento e prática docente durante todo o ano letivo.

§ 2º Na impossibilidade de realização do trabalho contínuo no mesmo campo de Estágio, estagiário(a) e orientador(a) poderão optar pela troca de campo (turma ou instituição) ao término do primeiro semestre de trabalho.

Art. 9 Os Estágios Obrigatórios III e IV estão previstos para serem realizados em espaços alternativos de formação musical, podendo ser realizados em projetos de extensão vinculados ao Curso, projetos comunitários de ensino de música, escolas públicas de música, conservatórios, grupos corais, projetos escolares extracurriculares etc., desde que formado convênio com a instituição formadora (UFMA).

§ 1º Sugere-se que os Estágios Obrigatórios III e IV sejam realizados no mesmo contexto, visando o acompanhamento e prática docente durante todo o ano letivo.

§ 2º Na impossibilidade de realização do trabalho contínuo no mesmo campo de Estágio, estagiário(a) e orientador(a) poderão optar pela troca de campo (turma ou instituição) ao término do primeiro semestre de trabalho.

Art. 10 Para realizar o Estágio Não Obrigatório os estudantes devem cumprir as seguintes condições:

§ 1º Ter integralizado quarenta por cento (40%) do total da carga horária do Curso;

§ 2º Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a sete (7,0) pontos e mantê-lo nessa situação no decorrer do período do estágio, sob pena de não poder renová-lo;

§ 3º Estar matriculado em pelo menos dois componentes curriculares do Curso, a cada semestre, e não trancar nenhum deles.

Art. 11 Na data previamente definida para a primeira inserção dos(as) estudantes em campo de Estágio, estes deverão apresentar o Termo de Compromisso (Anexo I) e a Carta de Apresentação (Anexo II) devidamente assinados pelas partes envolvidas:

I - Coordenador(a) de Estágio ou Professor(a) Orientador(a) do Estágio (Instituição Formadora);



II - Responsável pelos Estágios na Instituição Concedente;

III - Estagiário(a).

Parágrafo Único. A não assinatura dos referidos documentos implicará no impedimento das atividades de Estágio e sua anulação.

Art. 12 Anterior à inserção do(a) estagiário(a) no campo de Estágio, é etapa obrigatória a elaboração do Projeto de Estágio (Anexo III), em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Instituição Concedente e sob orientação do(a) professor(a) orientador(a) e, a depender da instituição concedente, será necessário um documento que conste o Plano de Atividades a ser desenvolvido no Estágio (Anexo IV).

Art. 13 Para estudantes vinculados à matriz curricular nº 20 (Resolução CONSEPE nº 1.171/2014), as atividades de Estágio contemplarão exclusivamente as três primeiras etapas, com carga horária de 135 horas cada, devendo ser cumpridas integralmente, sem dispensas ou ausências, tanto na Instituição Formadora quanto na Concedente, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 1.191/2014.

Art. 14 Para estudantes vinculados à matriz curricular nº 15 (Resolução CONSEPE nº 726/2009), as atividades de Estágio contemplarão as quatro etapas, com a respectiva carga horária: Estágio I (90h), Estágio II (135h), Estágio III (90h) e Estágio IV (90h), devendo ser cumpridas integralmente, sem dispensas ou ausências, tanto na Instituição Formadora quanto na Concedente, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 1.191/2014.

Art. 15 As atividades desenvolvidas durante cada etapa do Estágio obrigatório serão as seguintes:

I - Reuniões gerais entre estagiários(as) e a Coordenação de Estágio;

II - Reuniões específicas semanais entre estagiários(as) e o(a) respectivo(a) orientador(a) de Estágio;

III - Elaboração de projeto de Estágio;

IV - Atividades em campo (observações e regência de aula);

V - Elaboração de relatório final;

VI - Apresentação do relatório final nos Seminários de Estágios do Curso.

§ 1º A carga horária de cada atividade referida foi deliberada pelo Colegiado do Curso e integra o Anexo IV destas Normas, devendo ser cumprida integralmente para fins de aprovação.

§ 2º As reuniões gerais referem-se a questões gerais sobre os Estágios, e poderão ser realizadas no início e ao final de cada período de Estágios, ou sempre que se fizer



necessário, sob direção do(a) coordenador(a) de Estágio e envolvendo todos(as) os(as) estagiários(as) e professores(as) orientadores(as) de Estágio.

§ 3º As reuniões específicas referem-se a questões teóricas e metodológicas dos Estágios; planejamentos de aula; elaboração de projetos e relatórios finais; e organização de Seminários, e deverão ser realizadas semanalmente, envolvendo cada professor(a) orientador(a) e o seu grupo de estagiários(as).

§ 4º O acompanhamento da frequência dos(as) estagiários(as) nas atividades supracitadas será de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a), por meio de ficha de frequência ou outro modo por ele(a) estabelecido.

Art. 16 Para fins de orientação, coordenação e supervisão dos Estágios, formar-se-ão grupos de estagiários(as) obedecendo às seguintes condições:

§ 1º Cada grupo deve ser composto por, no máximo, 12 (doze) estagiários(as), para o qual será designado um(a) professor(a) orientador(a);

§ 2º Para cada uma das Etapas de Estágio será formado um ou mais grupos de estagiários(as), a depender da demanda de estudantes e do número de professores(as) orientadores(as);

§ 3º O(A) mesmo(a) professor(a) orientador(a) não poderá supervisionar, ao mesmo tempo, mais de um grupo de estagiários(as).

Art. 17 Para fins de aproveitamento de Estágio Obrigatório, serão aceitas as experiências acumuladas em:

I - Docência na Educação Básica ou ensino profissionalizante de Música em nível técnico;

II - Ensino de Música em Organizações Não Governamentais (ONGs) e projetos sociais.

§ 1º As experiências das alíneas serão consideradas para fins de aproveitamento de Estágio somente na condição de que contemplem atividades de ensino e aprendizagem de música na educação básica ou no terceiro setor, e serão computadas para o Estágio Obrigatório desde que não estejam previstas para integralização de outros componentes da matriz curricular do Curso.

§ 2º Os(As) estudantes deverão ter acumulado, no mínimo, um (1) ano de experiência docente devidamente comprovada para fins de aproveitamento de estágio.

Art. 18 Será permitido o aproveitamento de até cinquenta por cento (50%) do total da carga horária de Estágio, ou seja, duzentas (200) horas, comprovadas por meio dos seguintes documentos:



I - Declaração da Instituição de Ensino na qual exerceu a docência em Música, discriminando período de trabalho, carga horária semanal e atividades realizadas, devidamente assinados, carimbados e datados pelo responsável;

II - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo Plano de Ensino que contemple: apresentação do contexto onde as atividades foram realizadas e Relatório para Aproveitamento (Anexo VII).

§ 1º Os documentos serão analisados pela Coordenação de Estágio do Curso e após avaliação, caso necessário, será solicitado ao(à) estudante outros documentos comprobatórios, além dos anteriormente listados.

§ 2º Não serão aceitos documentos rasurados, danificados ou ilegíveis.

§ 3º Não será permitido o aproveitamento de carga horária menor do que a prevista para cada Etapa do Estágio Obrigatório.

Art. 19 A avaliação e a consolidação da atividade de Estágio Obrigatório serão realizadas pelo(a) professor(a) orientador(a); supervisor(a) docente e estagiário(a), levando-se em conta todas as etapas do referido trabalho, incluindo a participação em todas as atividades, os trabalhos escritos e a apresentação do relatório final.

Art. 20 Para a elaboração do relatório final de Estágio (Obrigatório e Não Obrigatório), o(a) estagiário(a) deverá obedecer às normas vigentes da ABNT e contemplar o modelo disponibilizado no Anexo VI.

Art. 21 Será permitido, sempre que as Instituições Concedentes entrarem em greve durante o período letivo, a realização parcial ou integral do Estágio obrigatório na Instituição Formadora por meio de laboratórios de ensino e aprendizagem de música, conforme o Art. 7º, parágrafo primeiro da Resolução CNE/CES nº 02/2004, desde que atendam as especificidades previstas na Etapa do Estágio a ser realizado.

Art. 22 Os casos omissos na presente Norma serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso de Música.

Art. 23 Essa Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís, 05 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Ricardo Mazzini Bordini
Presidente do Colegiado do Curso de Música
Professor Associado III – SIAPE 1086484



ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de Licenciatura em Música.

Nome:

Matrícula SIAPE

E-mail:

Telefone(s): **3272-8359/ 3272 8380.**

Endereço: **Av. dos Portugueses, 1966 Centro de Ciências Humanas – CCH - Campus Universitário do Bacanga. São Luís/MA. CEP 65.080-805.**

II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente:

Nº do Convênio

Endereço:

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

Telefone(s):

III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo: Matrícula UFMA:.....

Curso: Período Letivo:.....

Previsão de Conclusão do Curso:..... RG.....

Endereço:..... Telefone(s):.....

E-mail:.....

CLÁUSULA 1ª

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

I-OBRIGATÓRIO

Início:/...../.....

Término:...../...../.....

CH/Total:

Professor(a) Orientador(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Dados da Apólice de Seguros:

Empresa:

Nº da Apólice:

Validade:



CLÁUSULA 3ª

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros.

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLAUSULA 4ª

No caso de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de *estágio não-obrigatório* é de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Professor Orientador da FORMADORA e pelo Professor Supervisor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

São obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Projeto de Estágio*;
- b) Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Professor Orientador e Professor Supervisor no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- c) Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Projeto de Estágio*;
- d) Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Professor Supervisor, desde que ajustadas ao presente documento;
- e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- f) Apresentar à FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não-obrigatório*;
- g) Participar da elaboração do *Projeto de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- h) Comunicar por escrito à FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
- i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- j) Apresentar à CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
- k) Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª

As partes concordam que:

I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;

II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



- III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;
- IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;
- V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
- VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:
- a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
 - b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;
 - c- Relatório Final de Estágio.

CLÁUSULA 8ª

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís, de..... de 20.....

FORMADORA CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)



ANEXO II CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Maranhão, número de matrícula _____, estou apto(a) a realizar a prática de Estágio Obrigatório _____, sob orientação do(a) prof.(a) _____, nesta instituição.

Durante o período de _____ a _____, acompanharei a turma _____, realizando as atividades previstas no Projeto de Estágio, em acordo com o(a) Prof.(a) _____ (nome do professor da escola).

Declaro que conheço e cumprirei minhas atribuições no papel de estagiário(a).

São Luís, de..... de 20.....

Assinatura Estagiário(a)

Assinatura Coordenação de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



ANEXO III
MODELO PARA PROJETO DE ESTÁGIO

PROJETO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Estagiário(a):

Orientador(a):

Instituição Concedente:

São Luís, (mês, ano)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	X
2. JUSTIFICATIVA.....	X
3. OBJETIVOS.....	X
3.1 Objetivo Geral.....	X
3.2 Objetivos Específicos	X
4. FUNDAMENTAÇÃO.....	X
4.1 Subtítulo.....	X
4.2 Subtítulo.....	X
5. METODOLOGIA.....	X
5.1 Apresentação da turma	X
5.2 Fundamentação metodológica	X
6. REFERÊNCIAS	X
7. ANEXOS.....	X

1. INTRODUÇÃO

Do que se trata (Estágio X), onde será realizado. Descrever um pouco sobre a instituição onde será feita a prática docente – é uma escola pública, da rede municipal ou estadual? Atende aproximadamente quantos(as) estudantes? Etc...

Explicar qual a turma (série/ ano) em que o trabalho será realizado, explicando se a escola possui aulas curriculares de música e professores especialistas em música. Mencionar quem será o(a) professor(a) orientador(a) do Estágio (Prof. da UFMA) e quem será o(a) supervisora docente na escola.

Mencionar o espaço do Estágio Obrigatório na formação de professores(as), visto que é uma atividade acadêmica obrigatória. Pode ser incluída, por opção do estagiário(a), uma breve descrição sobre suas expectativas com relação ao Estágio, além



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



de experiências musicais e/ou pedagógicas que possam ser relacionadas com o projeto em questão.



2. JUSTIFICATIVA

Por que o estágio é importante para a formação do(a) licenciando(a) e para a comunidade atendida?

Além de estar previsto por Lei, sendo obrigatório para todos os cursos de licenciatura e formação de professores, o Estágio se justifica pela possibilidade de realizar um trabalho sob orientação de outros profissionais; de conhecer diferentes contextos pedagógicos musicais; e de conhecer e observar diferentes profissionais atuando. Assim, é importante reforçar estas questões na justificativa do projeto.

Outro ponto importante é a necessidade do retorno da Universidade pública à comunidade - a articulação entre Universidade e escolas/ comunidades/ projetos sociais. O diálogo entre estas partes é fundamental para a construção de conhecimentos articulados com necessidades reais da comunidade.



3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

O que se pretende realizar no trabalho - de maneira mais abrangente. Deve ser redigido em um único parágrafo, sem especificar conteúdos. Indica “o que” se pretende desenvolver com relação à formação musical e humana dos(as) estudantes.

3.2 Objetivos Específicos

Detalhamento do objetivo geral. Neles, organizamos em tópicos o que pretendemos desenvolver durante o estágio. São apontadas capacidades/ competências que objetivamos desenvolver junto aos(às) estudantes. É importante lembrar que, nesse caso, o foco deve estar nos(as) estudantes e não no(a) estagiário(a). Também é possível fazer alguma relação com temáticas a serem desenvolvidas durante o estágio: gêneros musicais específicos; conteúdos pré-selecionados.



4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Pressupostos teóricos que sustentam a elaboração do trabalho. Conceitos, autores, métodos que venham ao encontro da concepção de música e de educação musical do estagiário.

Uma ideia que pode ajudar na elaboração desta etapa do projeto, é buscar autores que abordem a importância da Música na formação de todas as pessoas, fazendo uma relação entre o papel e o espaço da música na vida das pessoas e a música na escola, sempre dentro da faixa etária em questão.

Importante lembrar que não é a **quantidade** de autores que valoriza o trabalho, mas sim a **qualidade** da escolha: qual a relação das ideias e concepções defendidas com o trabalho desenvolvido em sala de aula? A escolha faz sentido? Como estas teorias estão articuladas no restante do trabalho – incluindo os planos de aula?



5. METODOLOGIA

Neste tópico do projeto, apresentamos o contexto onde o Estágio será realizado: escola, bairro, perfil dos(as) estudantes. Uma descrição mais detalhada da turma: quantos(as) estudantes, faixa etária, se a turma já teve ou está tendo aulas de música na escola, quantas vezes por semana e outras informações que possam ser relevantes.

O trabalho será realizado em uma sala específica para música ou na própria sala de aula onde a turma assiste às outras aulas? Descrever o espaço e os recursos disponíveis. Explicar também como ocorrem as aulas, se existe uma predominância em alguma modalidade de prática específica – exposições teóricas, trabalhos práticos em equipes, práticas instrumentais, canto etc.

Aqui também entraremos nas questões mais específicas do estágio – qual a carga horária total do estágio e como será feita a divisão destas horas; quanto tempo o(a) estagiário(a) ficará com a turma em questão; se o trabalho será feito individualmente ou em dupla etc.

Após a contextualização da instituição e do Estágio, explicar sobre a abordagem metodológica que será usada nas atividades: existe um plano de ensino disponibilizado pela escola a ser seguido? Se sim, este poderá ser abordado – sucintamente – e inserido no projeto como anexo.

Como serão as aulas – haverá ênfase nas práticas? Haverá espaço para criação? O centro da aula está focado no professor/ estudante/ conteúdos? Haverá momentos teóricos, pesquisas, escrita? Seguirá algum método específico de ensino de música? Aqui também podem entrar autores que defendam a abordagem metodológica selecionada.

No caso de projetos que seguem alguma temática específica, pode-se incluir um subtítulo abordando esta questão.



6. PLANOS DE AULA

No momento da elaboração do Projeto, podemos elaborar dois ou três planos de aulas, sempre em acordo com os(as) professores(as) - orientador(a) e supervisor(a) docente(a).

Planos de aula: Podem ser ordenados por pequenos “blocos” – envolvendo 3 ou 4 aulas, por exemplo – ou aula a aula, de acordo com a maneira estipulada junto ao(à) professor(a) orientador(a). Dependendo da temática abordada, um mesmo assunto pode ser trabalhado durante um período maior, por isso a elaboração das aulas por “blocos”.

Relatos (somente após a prática): além do detalhamento sobre como aconteceram as atividades, devem constar reflexões: sobre o que funcionou/ não funcionou; o que poderia ser diferente; mudanças de planos; etc... Este espaço é muito importante para o próprio desenvolvimento do estagiário(a) como professor(a). Escrever refletindo sobre a prática nos ajuda a crescer e compreender as diferentes situações vivenciadas, além de ser uma excelente ferramenta para o surgimento de novas ideias.



7. REFERÊNCIAS

Todo e qualquer trabalho mencionado no projeto.

8. ANEXOS

Documentos elaborados por outros autores, utilizados para dar suporte à fundamentação, argumentação, comprovação ou ilustração. Ex.: Documento da escola/instituição; partituras do repertório utilizado; etc.

9. APÊNDICES

Material elaborado pelo autor(a), a fim de complementar sua argumentação. Ex.: carta às famílias; partitura de composição elaborada pelo autor; arranjos; etc.



ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO

Estágios que compreendem 90h (noventa horas)

- Encontros presenciais/ reuniões específicas semanais junto ao(à) professor(a) orientador(a): 15 (quinze) encontros de 2h/aula, totalizando 30h (trinta horas);
- Prática docente na instituição concedente: 15 (quinze) aulas de 2h/aula, totalizando 30h (trinta horas);
- Demais atividades (preparo de atividades e materiais pedagógicos, reuniões gerais, seminário de Estágio): 30h (trinta horas).

Estágios que compreendem 135h (135 horas)

- Encontros presenciais/ reuniões específicas semanais junto ao(à) professor(a) orientador(a): 15 (quinze) encontros de 2h/aula, totalizando 30h (trinta horas);
- Prática docente na instituição concedente: 20 (vinte) aulas de 2h/aula, totalizando 40h (quarenta horas);
- Demais atividades (preparo de atividades e materiais pedagógicos, reuniões gerais, seminário de Estágio): 30h (trinta horas);
- Outros (oficinas; concertos didáticos nas instituições etc.): 35h (trinta e cinco horas)



ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA (OPCIONAL)

IDENTIFICAÇÃO	
Disciplina: ARTE /MÚSICA	Carga horária: XXX min
Turma:	Horário: X ^a feira / vespertino
Professor(a) instituição:	
Professora UFMA:	
Estagiário(s):	

PLANO DE AULA N. XX

TEMA: (tema específico da(s) aula(s))

DATA/ CRONOGRAMA: (quantas aulas o plano envolve e os dias em que será aplicado.)

APRESENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

(esta parte do plano consiste em uma breve apresentação do tema e uma justificativa para sua escolha. Importante lembrar que é fundamental o cuidado com a credibilidade das fontes pesquisadas para delinear o tema abordado, para não justificá-lo com base em afirmações de “senso comum”. Esta parte do projeto desempenha um importante papel, que é justamente fazer com que o(a) estagiário(a) tome conhecimento do tema a ser abordado e desenvolvido nas aulas que seguem – aspectos musicais, históricos, sociais, políticos etc.)

OBJETIVO GERAL: (pensando em todo o trabalho com o tema, Lembre-se que o objetivo deve ser pensado em relação ao que se pretende desenvolver nos(as)



estudantes, e não focando o(a) professor(a). Pode-se pensar da seguinte maneira: “a partir do tema escolhido, o que pretendo desenvolver com a turma?”)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (aqui, vamos delinear os objetivos de forma mais específica. Importante pensar em tudo o que pode ser trabalhado no período previsto, levando em conta diferentes atividades. Pode-se pensar da seguinte maneira: “após estas aulas de música, gostaria que os alunos desenvolvessem quais habilidades e/ou competências em música, levando em conta as especificidades do tema abordado?”)

CONTEÚDOS:

Enumerar os conteúdos que se pretende abordar na aula ou conjunto de aulas. Lembre-se: conteúdos não podem ser descritos por verbos, mas sim, por substantivos.

METODOLOGIA

Esta parte do plano de aula é feita de diferentes formas, dependendo do(a) professor(a). Questões sobre referenciais metodológicos deverão estar descritos no projeto de estágio – que é onde entra também os referenciais teóricos, portanto, aqui não tem necessidade de repeti-los.

Neste espaço, vamos descrever as práticas realizadas. Como provavelmente o trabalho vai envolver mais de um dia de aula, precisamos separar as atividades para cada dia de aula.

Uma possibilidade é explicar as atividades organizando-as em diferentes “momentos” da aula. Por exemplo:



AULA N ° 1

1º Momento (15’):

Recebemos os(as) estudantes iniciando uma conversa (...), utilizando os materiais (...) – explicar o que será utilizado – livro, PPT, etc.

2º Momento (10’):

Apreciação da música XXX, chamando atenção para XXX aspectos. (...) etc...

3º Momento (20’):

Trabalho técnico com os instrumentos XXX... YYY (...) – **descrever os exercícios.**

4º Momento (20’):

Performance e arranjo da música XXX, utilizando os instrumentos XXX, com os(as) estudantes divididos em grupos de 5. **Descrever os procedimentos.**

Etc...

É importante explicar detalhadamente as atividades, pois se trata de um plano de aula que será avaliado por professores(as) da UFMA e da instituição concedente. Quando mais informações e detalhes de cada atividade, maior será a compreensão dos professores(as) para que estes possam contribuir com sugestões. Também é necessário especificar quais músicas serão trabalhadas, ou, no caso de um vídeo, colocar o link. Algumas pessoas gostam de incluir o tempo previsto para cada atividade, o que pode ser bom quando ainda não temos muita prática de sala de aula – refletir sobre a duração de cada momento ajuda a organizar o tempo da aula e as atividades a serem desenvolvidas.

RECURSOS:

Instrumentos, cds, data-show, partituras, etc... **Escrever os recursos necessários é importante, pois ajuda a não esquecer de nada quando estivermos nos preparando para ir para a escola!**



AVALIAÇÃO

Geralmente, realizamos a avaliação de forma processual, levando em conta o envolvimento dos(as) estudantes e o seu desenvolvimento como um todo, durante todo o processo. Essa questão poderá estar explicada e justificada no Projeto de Estágio, não havendo necessidade de ser repetida em todos os planos de aula. No entanto, no caso de ser realizada alguma atividade avaliativa específica, esta deverá constar na metodologia e poderá ser melhor descrita neste tópico.

BIBLIOGRAFIA/ DISCOGRAFIA

Livros; textos; cds; dvds; materiais diversos utilizados nas aulas.

ANEXOS/ APÊNDICES

Se houver – letras de música, partituras, cartas, atividades escritas, etc. Lembrando que “anexos” são trabalhos feitos por outra pessoa, e “apêndices” são trabalhos de autoria própria.

REFERÊNCIAS

Se algum texto/ trabalho for mencionado no plano de aula, é necessário incluir as referências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Estagiário(a):

Orientador(a):

Instituição Concedente:

São Luís, (mês, ano)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



RESUMO

Apresentar, sucintamente, informações relacionadas ao estágio: onde e quando foi realizado, perfil da turma, metodologia utilizada, considerações relevantes. O resumo deve ser redigido em um único parágrafo de, no máximo, 200 palavras, utilizando espaçamento simples entre as linhas e fonte tamanho 11.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	X
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	X
3. METODOLOGIA	X
4. PLANOS E RELATOS DE AULA	X
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	X
6. REFERÊNCIAS	X
7. ANEXOS	X
8. APÊNDICES	X



1. INTRODUÇÃO

A introdução envolve: apresentação do trabalho, dados da escola onde foi realizado, temática (brevemente). Apresentar a dinâmica do estágio – carga horária, atividades envolvidas, parceria.

Na introdução, também iremos incluir os seguintes itens que constam no projeto: justificativa (relevância do estágio para o estagiário e para a comunidade) e objetivos. Lembrando que, neste espaço, os objetivos apresentados não são os objetivos dos planos de aula, mas sim aqueles de âmbito geral, descritos no projeto. Caso tenha ocorrido modificações em relação ao projeto, descrever e explicar os motivos.

Explicar qual a turma (série/ ano) em que o trabalho foi realizado, mencionando se a escola possui aulas curriculares de música e professores especialistas em música. Mencionar quem será o(a) professor(a) orientador(a) do Estágio (prof. da UFMA) e quem atuou como supervisor(a) docente na escola.



2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/METODOLÓGICA

Pressupostos teóricos que sustentaram a elaboração do trabalho, descritos no projeto de Estágio. Conceitos, autores, métodos que venham ao encontro da concepção de música e de educação musical do estagiário.

Você pode organizar este capítulo em diferentes seções, de acordo com os fundamentos teóricos e metodológicos utilizados.



3. METODOLOGIA

Neste tópico do projeto, descrevemos detalhadamente o contexto onde o Estágio foi realizado: escola, bairro, perfil dos(as) estudantes, quantos(as) estudantes havia na turma, faixa etária, quantas aulas foram realizadas por semana, qual a carga horária e outras informações que possam ser relevantes.

O trabalho foi realizado em uma sala específica para música ou na própria sala de aula onde a turma assistia às outras aulas? Descrever o espaço e os recursos disponíveis. Explicar também como ocorreram as aulas, se houve uma predominância em alguma modalidade de prática específica – exposições teóricas, trabalhos práticos em equipes, práticas instrumentais, canto etc.

Após a contextualização da instituição e do Estágio, explicar sobre a abordagem metodológica que utilizada nas atividades: os planos de aula foram desenvolvidos a partir de um plano de ensino da escola? Se sim, abordar e inserir como anexo.

No caso de trabalhos que seguiram temas específicos (gêneros musicais, história da música, compositores, músicas autorias etc.), incluir um subtítulo abordando esta questão.



4. PLANOS E RELATOS DE AULA

Esta é a parte mais volumosa do Relatório Final de Estágio. Deve compreender os relatórios de observação, todos os planos de aula desenvolvidos e seus respectivos relatos, preferencialmente, conectados um ao outro.

Preocupar-se em registrar: questões metodológicas; acertos e/ou erros quanto à escolha das atividades e/ou repertório etc.; considerações em relação à aprendizagem dos(as) estudantes; resposta dos(as) estudantes às atividades propostas; “problemas” ocorridos durante a aula e as soluções encontradas; maiores dificuldades e facilidades no trabalho desenvolvido.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reflexões sobre todo o processo do Estágio, apontando elementos sobre a experiência com a turma/ faixa etária onde se desenvolveu o Estágio, estrutura/ recursos da instituição, o papel das reuniões semanais para orientação, escolha de repertório etc.

Relações entre o referencial teórico abordado e a prática realizada – a escolha foi positiva?

Auto - avaliação do trabalho, apontando aspectos positivos e negativos da sua prática como estagiário(a).

O quanto/ como o Estágio contribuiu para a própria formação como professor de música.



6. REFERÊNCIAS

Todo e qualquer trabalho mencionado no projeto.

7. ANEXOS

Documentos elaborados por outros autores, utilizados para dar suporte à fundamentação, argumentação, comprovação ou ilustração. Ex.: Documentos da escola/instituição; partituras do repertório utilizado; etc.

8. APÊNDICES

Material elaborado pelo autor(a), a fim de complementar sua argumentação. Ex: carta às famílias; partitura de composição elaborada pelo autor; arranjos e atividades elaboradas etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
Coordenação do Curso de Música (CCMU)



ANEXO VII
MODELO DE RELATÓRIO PARA VALIDAÇÃO
(APROVEITAMENTO) DE ESTÁGIO

RELATÓRIO PARA VALIDAÇÃO
DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nome:
Instituição:

São Luís, (mês, ano)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. (NOME DA INSTITUIÇÃO)	4
3. FUNDAMENTAÇÃO	5
4. PLANO DE ENSINO	6
5. REFERÊNCIAS	8
6. ANEXOS	9



1. INTRODUÇÃO

Detalhamento do documento. EXEMPLO:

Este relatório apresenta o trabalho desenvolvido na instituição XXX, no período de xxxxx a xxxxx, com três turmas de xº ano do Ensino Fundamental. O trabalho foi realizado nas aulas curriculares de Artes – Música, envolvendo práticas com instrumentos musicais variados e canto. É importante deixar claro que se trata de uma experiência pedagógica musical.

Explicitar carga horária, número de estudantes e o tipo de aula – se trata de aulas curriculares na escola básica, de um coral ou um projeto na comunidade?



2. INSTITUIÇÃO

Descrever a instituição onde o trabalho foi desenvolvido, local (comunidade) a qual pertence, incluindo perfil dos(as) estudantes ou do público atendido, estrutura da instituição, materiais/ recursos utilizados etc. Você pode incluir fotos/ imagens da instituição onde você atuou.



3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A instituição propõe algum referencial teórico/ metodológico para ser utilizado como apoio? É utilizado algum livro didático ou algum método específico?

Você pode também incluir as suas concepções de música e/ou educação musical, como forma de fundamentar suas escolhas metodológicas.



4. PLANO DE ENSINO

Se a experiência for na escola básica, incluir o plano de ensino do período descrito no relatório, mostrando objetivos, conteúdos, temas trabalhados e metodologia utilizada. Se for o caso de um trabalho em instituições não escolares, faça uma descrição destes tópicos.

Se o relatório envolver um período muito grande de prática docente, escolha parte desta experiência para este tópico.



5. REFERÊNCIAS

Todo e qualquer trabalho mencionado no projeto.



6. ANEXOS

Documentos elaborados por outros autores, utilizados para dar suporte à fundamentação, argumentação, comprovação ou ilustração. Ex: Documento da escola/instituição; partituras do repertório utilizado; etc.



7. APÊNDICES

Material elaborado pelo autor(a), a fim de complementar sua argumentação. Ex: carta às famílias; partitura de composição elaborada pelo autor; arranjos; etc.